## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 718** - de 05 de maio de 2005.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte

lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto ao Setor de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 400,05 (quatrocentos reais e cinco centavos), para ocorrer com o pagamento de locação do imóvel sito à Rua Manoel Silvério número 467, Ribeirão Grande - SP, de propriedade de João Antonio Lopes, para abrigar família carente de Ilsa Lisboa do Nascimento, prazo de 03 meses; valor mensal de R\$ 133,35, conforme processo administrativo n.º 1091/05, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

090100 - Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Crédito......R\$ 400,05

**Art. 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 090100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 - Aplicações Diretas

Total da Redução ...... R\$ 400,05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2005.

## ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.